



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN/MT Nº. 202/2024

Designa o colaborador Rafael da Silva para viagem aos municípios de Alta Floresta-MT e Paranaíta-MT.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº. 89/2021, que aprova o Regimento Interno.

Considerando a inexistência de empregados públicos no quadro do Coren-MT que desempenhem a função de motorista.

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução 701/2022 que autoriza o pagamento de diárias para colaboradores designados, nomeados, convocados ou convidados.

Considerando que o referido colaborador convidado exerce é vinculado ao SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA onde exerce a função de motorista.

Decidem:

Art. 1º- Designar o colaborador Rafael da Silva para conduzir a presidente do Coren -MT em deslocamento até as cidades de Alta Floresta-MT e Paranaíta-MT, no período de 23 a 25 de maio de 2024.

Art. 2º- Atribuir o pagamento de diárias, conforme solicitado em requisição, para a execução da atividade para a qual fora designado.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término das atividades para a apresentação, do relatório de viagem.

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá, 22 de maio de 2024.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lirios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122

Telefone:

(65) 3623-4075

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt

